DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Segunda-feira, 03 de maio de 2021 | Ano III | Edição nº 386 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Saúde	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

FERNANDO BRAATZ DIMAS
Diretor Municipal de Administração

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO DE JESUS
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

VICENTE CÂNDIDO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 090, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de membros da Comissão para o acompanhamento das atividades do Projeto Estadual do Leite "Viva Leite".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal para o acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Taquarivaí no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n.º 44.569/1999 alterado pelo Decreto n.º 45.014/2000 e alterações posteriores, com as seguintes representatividades:

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: José Carlos dos santos Filho – RG nº: 10.448.237

Suplente: Franciele Rosana Almeida Reki Panaino – RG nº: 5.988.611-8

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Daniela da Silva Barros – RG nº 19.795.153-3

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica – RG nº 19.795.153-3

Representantes do Conselho da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Vanessa Maria Pereira Lara – RG nº 40.341.646-2

Suplente: Bianca Helena Andrade Santos – RG nº 53.180.188-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 150, de 27 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP";

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 419/2021, dando conta de ocorrência de infração disciplinar que teria sido cometida pelo servidor público sob a matrícula nº 100;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5º da Constituição federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Disciplinar em face do servidor publico matriculado sob o nº 100, tendo em vista que o referido servidor, lotado no Gabinete, na ausência injustificada ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, o que, em tese, configura infração funcional, aos artigos 180 e art. 200, I, a, todos da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário – Presidente;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar Administrativo.

Paragrafo único. O Presidente da Comissão, em conformidade ao art. 202, § 1º da Lei Complementar nº 43/2016, indicará um secretario dentre os membros acima nomeados.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 199, § 7º da Lei Complementar nº 43/2016, no prazo esse passível de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão.

Paragrafo único. Em atenção ao parecer jurídico vinculativo, deverá o processo seguir o rito do art. 199 da Lei Complementar nº 43/2016, com as adaptações necessárias ao caso a ser analisado.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação de membros para a composição da Comissão Processante, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a apuração de eventual cometimento de infração disciplinar por servidor é dever indeclinável do Gestor Público, à vista do que proclamam os princípios constitucionais previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e, ainda, à vista do que estatui o art. 201 da Lei Complementar nº 43, de 23 de março de 2016, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taquarivaí/SP”;

CONSIDERANDO o teor contido no Processo Administrativo nº 266/2021, dando conta de ocorrência de infração disciplinar que teria sido cometida pelo servidor público sob a matrícula nº 1969;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso LV do art. 5º da Constituição federal, segundo o qual é indispensável que o processo administrativo disciplinar transcorra em conformidade aos ditames legais e constitucionais, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob o nº 1969, tendo em vista que o referido servidor, apresentou atos de indisciplina e insubordinação grave em serviço, o que, em tese, configura infração funcional, aos artigos 155, incisos I, V e XVIII e ao art. 173, incisos V e VI, todos da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2º Designar os seguintes servidores públicos efetivos, para compor a Comissão Processante:

I - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal Tributário – Presidente;

II – Amabile Zoraide Ott – Almoxarife;

III – Rosana de Carvalho Barros – Auxiliar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Administrativo.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em conformidade ao art. 202, § 1º da Lei Complementar nº 43/2016, indicará um secretario dentre os membros acima nomeados.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em referência, a contar da data de publicação desta Portaria, com fundamento no art. 205, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 43/2016, prazo esse passível de prorrogação por igual período, quando as circunstâncias exigirem e tempestivamente requerido pelo Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo em virtude de seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por falecimento, a Sra. Andreia Aparecida da Silva, portadora do RG nº 17.321.979-2, Matrícula: 2256, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo em virtude de seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por falecimento, o Sr. Clodoaldo Bueno, portador do RG nº 23.400.268-2, Matrícula: 2556, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo efetivo em virtude de seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por falecimento, a Sra. Maria Jose da Mota Vicente, portadora do RG nº 37.610.175-1, Matrícula: 2008, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 03 de maio de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 17/2021 – Registro de Preços - Objeto e a aquisição de computadores, impressoras e suplementos, insumos de informática, equipamentos e instrumentais hospitalares – 14/05/2021 – 09:00h.

Pregão Presencial n° 18/2021 – Registro de Preços - Objeto e a aquisição de medicamentos – 14/05/2021 – 14:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 7/2021

Fornec.	Razão Social	Dt. Ass.	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Public.	Valor Contrato	Valor Garantia
8706	BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	03/05/2021	03/05/2021	03/05/2022	03/05/2021	64.200,00	0,00

Tipo de Contratação	Tipo de Garantia	Modalidade	Processo
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS		Pregão Presencial - 00010/2021	162/2021

Tipo de Objeto
Outras Prestações de Serviço

Objeto
Contratação de empresa para Prestação de Serviço Médico Especializado, na área de Psiquiatria, para atendimento à pacientes da Rede Municipal de Saúde.

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mês
0001	Contratação de Médico Psiquiatra, com atendimento de 20 pacientes agendados, sendo 2 dias de atendimento por mês, para serem realizados de segunda a sexta-feira, para consulta médica a ser definido pela Diretoria Municipal de Saúde, atendimento na Unidade ESF. - prestar os serviços de acordo com o disposto neste documento mantendo sempre o sigilo e a ética profissional	MÊS	12	5.350,00

Total Itens: 64.200,00

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

Ata n.º 006/2021 - Segunda Reunião Ordinária

Conselho Municipal de Saúde

Data: 29 de abril de 2021

Horário: 15:00 horas

Local: Sala de reunião do Paço Municipal

Pauta: Aprovação do SISPACTO 2021

Atualização do Plano de Contingência no Enfrentamento a Covid19

Prestação de Contas referente ao Convênio n°182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017 exercício 2020

Aprovação da Prestação de Contas Convênio Pró Santa Casa II – exercício 2020

Na data e local supracitados, reuniu-se os membros do novo conselho constituído pelo decreto n°51 de 08 de fevereiro de 2021, mandato de 2021 a 2023, a fim de se tratar das pautas: Prestação de Contas referente ao Convênio n°182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017 exercício 2020, Aprovação da Prestação de Contas Convênio Pró Santa Casa II – exercício 2020, Aprovação do SISPACTO 2021, e atualização do Plano de Contingência no Enfrentamento a Covid19. O presidente deu abertura a reunião, e esclareceu que a dificuldade na realização no tocante as reuniões ordinárias devido a pandemia. Onde passou a palavra para Diretora Daniela falar a respeito da pauta, onde esclareceu também questionamentos dos conselheiros em relação a assuntos diversos demanda trazida de questionamentos de pacientes, passando a palavra para a Coordenadora Jocimara Soares que apresentou a seguir o SISPACTO, sendo os seguintes indicadores e suas metas**: Indicador 1**- Número de óbitos prematuros (- 70 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT(Doenças do Aparelho Circulatório, Câncer, Diabetes e Doenças Respiratórias Crônicas) – meta 2; **Indicador 2** – Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados – meta 100%; **Indicador 3** Proporção de registros de óbitos com causa básica definida – meta – 100%; **Indicador 4** Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade- meta 100%; **Indicador 5** - Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação – meta 100%; **Indicador 6** - Proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes – meta 100%; **Indicador 8** – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade – meta 0%; **Indicador 9** – Número de casos de AIDS em menores de 5 anos – meta 0%; **Indicador 11** – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e população da mesma faixa etária – meta 65%; **Indicador 12** – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária – meta 29%; **Indicador 13** – Proporção de parto normal – meta 33%; **Indicador 14** - Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos – meta 18%; **Indicador 15** – Taxa de mortalidade infantil – meta 10%, observando que o município já atingiu essa meta pois temos um óbito; **Indicador 16**- Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência – meta 0%; **Indicador 17**- Cobertura populacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

estimada pelas equipes básicas de atenção básica – meta 100%; **Indicador 18** – Cobertura de acompanhamentos das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família – meta 94%; **Indicador 19**- cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal – meta 100%; **Indicador 21** – Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica – não se aplica; **Indicador 22** – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue – meta 80%; **Indicador 23** – Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho – meta 100%; **Indicador 10** – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes. Encerrando a apresentação do SISPACTO, a coordenadora Jocimara passou a apresentação do Plano de Contingencia ao Covid atualizado pelas ações, explicando que foi acrescentado nesse plano a parte do atendimento referente ao Pronto Atendimento e Covid; acrescentou os decretos novos que saíram; fichas de atendimento e termo de declaração onde consta os positivados e os seus respectivos comunicantes. Indagado aos conselheiros o parecer dessa apresentação se há a aprovação de todos, onde foi aprovado de forma UNANIME dos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Luiz Antônio de Oliveira passou a palavra ao Sr. Edson Félix, Diretor Municipal de Finanças, para explanação ao CMS sobre a Prestação de Contas referente ao **Convênio nº 182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017**, que tem como objeto a conjugação de esforços para promover o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde, com despesas de investimento, reforma e ampliação, Programa Saúde em ação do Governo Estadual. Tal Convênio trata da reforma e ampliação das **UBS Centro** e **UBS Bairro das Pedrinhas**. Na oportunidade o Diretor financeiro, esclareceu que a Prefeitura Municipal de Taquarivaí recebeu os valores repassados pela Secretaria de Saúde - FUNDES – LC 141/12 – Saúde em ação – Projeto apoiado pelo BID na conta corrente 42.707-1 (conta específica do Convênio em epígrafe) no exercício de 2020 o importe de **R$ 346.692,52** (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), mais aplicações financeiras no valor de **R$ 6,84** (seis reais e oitenta e quatro centavos), somados ao saldo do exercício anterior no importe de **R$ 94,27** (noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), perfazendo uma receita total no importe de **R$ 346.793,63** (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos). As despesas realizadas e pagas relativas as medições do empreendimento no **EXERCÍCIO de 2020** com recursos oriundos de repasses do Convênio supracitado – fonte de recurso 02, somam o valor de **R$ 346.692,52** (Trezentos e quarenta e seis mil reais, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) pagos à Construtora Portal do Vale LTDA EPP, de CNPJ: 09.620.399/0001-88 – Vencedora da Tomada de Preço Obras nº 3/2017 – Processo 987/2017, no período de maio a dezembro de 2020, referente as medições: **9ª ; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª** da **UBS CENTRO**, bem como, as medições: **9ª; 10ª e 11ª** referente a **UBS PEDRINHAS**. Em tempo, o Diretor Financeiro salientou que na conta específica do convênio já citada, existe um saldo atual de **R$ 101,16** (cento e um reais e dezesseis centavos) referente a rendimentos e aplicações financeiras até a presente data que será devolvido ao Estado. Na oportunidade, foram apresentados, os empenhos, notas fiscais, medições e respectivos comprovantes de pagamentos efetuados para análise e parecer dos conselheiros. Tratando-se ainda do Convênio supracitado, o Diretor financeiro apresentou também aos conselheiros para apreciação, os empenhos, notas fiscais, medições e respectivos comprovantes de pagamentos referente ao **ADITAMENTO 03,** pois se fez necessário em virtude da constatação de que alguns serviços e materiais estavam em

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

desacordo com a real necessidade para a perfeita execução da reforma e ampliação das UBS Centro e Pedrinhas. Explicou aos presentes, que no período de **setembro de 2019** a **dezembro de 2020**, a Prefeitura Municipal de Taquarivaí, repassou à Construtora Portal do Vale LTDA EPP o importe de **R$ 217.411,18** (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e onze reais e dezoito centavos) oriundos do Tesouro Municipal – Recursos Próprios (FR1). O Diretor Financeiro Edson Félix, detalhou as medições e valores aos conselheiros, assim especificando: Aditivo ***UBS Centro*** – **Medição 01** = R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) – **Medição 02 e 03 =** R$ 69.805,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos)) – **Medição 04 =** R$ 8.444,28 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) – **Medição 05** = R$ 11.841,11 (onze mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos) - Totalizando o montante pago com Recursos Próprios do tesouro municipal referente a reforma e ampliação da UBS Centro o valor de **R$ 140.090,89** (Cento e quarenta mil, noventa reais e oitenta e nove centavos). Por sua vez, as medições do Aditivo ***UBS Pedrinhas*** foram as seguintes: **Medição 01** - R$ 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais) – **Medição 02 -** R$ 13.167,39 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) – **Medição 03** - R$ 5.199,40 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) – **Medição 04** - R$ 8.753,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - Totalizando o montante pago com Recursos Próprios do tesouro municipal referente a reforma e ampliação da UBS Pedrinhas o valor de **R$ 77.320,29** (Setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Questionado sobre o valor total do Convênio, o Diretor explanou que o termo de Convênio foi firmado em **R$ 899.999,98** (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), explicou ainda, que a Tomada de Preço Obras nº 003/2017 – Processo 987/2017 - Contrato nº 12/2018 foi assinado em 21/02/2018 com a Construtora Portal do Vale LTDA EPP no valor de **R$ 894.642,31** (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e o ADITIVO 03 foi assinado em 27/08/2019 no importe de **R$ 221.573,71** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos). Ante ao exposto pelo Diretor Municipal de Finanças a respeito da Prestação do Contas Final (Exercício de 2020) referente ao **Convênio nº 182/2017 – Processo 001/0216/001781/2017**, O Colegiado se manifestou em **UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**. Aproveitando o ensejo, o Diretor Financeiro apresentou aos presentes a **Prestação de Contas do Convênio PRO SANTA CASA II - Exercício de 2020** – Processo nº PSC II/2020 tendo como objeto do Convênio, estabelecer a cooperação do Município para suplementar os recursos financeiros transferidos pela secretaria de Estado da Saúde à Conveniada, por meio do Convênio Estadual nº 072/2013 (Processo nº 001.0216.000217/2013) destinados a promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região de Itapeva, para fazer face às despesas de custeio relacionadas ao consumo e à prestação de serviços, dentro do Programa Pro Santa Casa II, e conforme as disposições do Plano de Trabalho que o integra, autorizado pela Lei nº 869 de 05 de Agosto de 2014 no qual a Prefeitura Municipal de Taquarivaí repassou mensalmente no Exercício de 2020, o valor de R$ 2.495,73 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) à Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, culminando o montante anual no importe de **R$ 29.948,76** (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Os conselheiros analisaram a documentação da Prestação de Contas enviados pela Santa Casa de Itapeva à Diretoria Municipal de Finanças de Taquarivaí em 28/01/2021, bem como, os empenhos, notas fiscais e seus respectivos comprovantes de pagamento. Não havendo óbice, o Colegiado atestou a regular aplicação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** quanto à Prestação de Contas do Convênio Pro Santa Casa II referente ao Exercício de 2020. Eu, Daiane Aparecida Pereira Benfica, secretária executiva do conselho, lavro esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Representantes da Diretoria Municipal de Saúde

Titular: Daniela da Silva Barros

Suplente: Amanda Daniele Ferreira Fernandes

Representantes da Diretoria Municipal de Administração

Titular: Fernando Braatz Dimas

Suplente: José Edson Barbosa Félix

Representantes dos Trabalhadores do SUS

Titular: Eliane Teixeira Gilliet

Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

Titular: Ligia Maria Pires Galdini

Suplente: Maria Odete da Silva

Titular: Polyana Ferreira Leite dos Santos

Suplente: Marcio Augusto Rolim

Representantes dos Usuários da Zona Urbana

Titular: Dorival Antônio Teoli

Suplente: Rosangela Cardozo de Carvalho

Titular: Mayara Daize de Oliveira Fonseca

Suplente: Samara da Fonseca Rosa Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro
CEP 18425-000 - Taquarivaí - São Paulo
Fone: 15- 35841024/35841111 – e-mail: saude@taquarivai.sp.gov.br

Titular: Erica Correa dos Santos

Suplente: Maria Narcisa da Costa

Titular: José Ferreira dos Santos

Suplente: Darci Francisca Plens Moreira

Representantes da Zona Rural

Titular: Zilda Marqui Benedetti

Suplente: Neivaldo Aparecido de Carvalho

Titular: Luiz Carlos Santos

Suplente: Ednaicle Barros de Almeida

Representantes de Entidades Filantrópicas

Titular: Luiz Antônio de Oliveira

Suplente: Rodrigo Brian Martins